

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2018 - UASG 154035

Processo: 23102005309201881. Objeto: Aquisição de reagente para diagnóstico clínico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Representante exclusivo conforme carta oficial do órgão de registro do comércio local. declaração de Inexigibilidade em 26/11/2018. ROBERTO LEANDRO ALVES DE JESUS. Chefe da Unidade de Compras. Ratificação em 26/11/2018. FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 79.800,00. CNPJ CONTRATADA : 05.731.550/0001-02 WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI.

(SIDE - 26/11/2018) 154035-15255-2018NE000118

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 222/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.
2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.
2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição
2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise.
2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da documentação.
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.
4.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
b) avaliação do Curriculum Vitae;
c) prova didática.
4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições de o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31
5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27
5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99
5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83
5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68
5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

ANEXO I

1 - Departamento de História de Campos (CHT)
Área de Concentração: Teoria e Metodologia da História
Processo nº.: 23069.050509/2018-41
Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.
Titulação exigida para a classe:

- Graduação: História.
- Mestrado: História.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um);
b) prova didática - peso 1 (um)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);
Grupo I - peso - 3 (três)

Grupo II - peso - 3 (três)
Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 3 (três)
Período de Inscrição: 28/11/2018 a 12/12/2018.

Cronograma da Seleção:

Terça-feira (18/12/2018): 9:00h às 13:00h: Prova Escrita; quarta-feira (19/12/2018): 9:00h: resultado da prova escrita. 9:30h: Entrega do Currículo Lattes. 10:00h: Sorteio do ponto para a prova didática; Quinta-feira (20/12/2018): Prova Didática a partir das 10:00h Resultado Final: A partir das 18:00h.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de História de Campos (CHT)
Endereço: Rua José do Patrocínio, 71 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ -

Tel.: (22) 2733-0310. E-mail: cht@vm.uff.br

EDITAL Nº 223/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.
2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.
2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição
2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
b) avaliação do Curriculum Vitae;
c) prova didática.

4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.



4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31
5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27
5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99
5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83
5.1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.786,68
5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

ANEXO I
1 - Departamento de História de Campos (CHT)

Área de Concentração: Ensino de História e Estágio Supervisionado

Processo nº: 230690505110/2018-76

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: História.

-Mestrado: História ou Educação.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um);

b) prova didática - peso 1 (um)

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 1 (um);

Grupo I - peso - 2 (dois)

Grupo II - peso - 4 (quatro)

Grupo III - peso - 2 (dois)

Grupo IV - peso - 2 (dois)

Período de Inscrição: 28/11/2018 a 12/12/2018.

Cronograma da Seleção:

Terça-feira (18/12/2018): 9:00h às 13:00h: Prova Escrita; quarta-feira (19/12/2018): 9:00h: resultado da prova escrita. 9:30h: Entrega do Currículo Lattes. 10:00h: Sorteio do ponto para a prova didática. Quinta-feira (20/12/2018): Prova Didática a partir das 10:00h Resultado Final: A partir das 18:00h.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de História de Campos (CHT)

Endereço: Rua José do Patrocínio, 71 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ - Tel.: (22) 2733-0310. E-mail: cht@vm.uff.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018 - UASG 153057

Nº Processo: 23069078762201789. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de material, para prestação de serviços continuados de execução do Plano de Gestão da Manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) de tratamento e diagnóstico do HUAP/UFF/Filial EBSEH... Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/11/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, Nº 303, Centro - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-5-00117-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANE BARBOSA FRANKLIN
Pregoeira

(SIASGnet - 26/11/2018) 153057-15227-2018NE800326

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2018 - UASG 150123

Nº Processo: 23069008633201812.

DISPENSA Nº 82/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Programa de Implementação do Confúcius Classroom -UFF.Fisicl Geraldo de Oliveira Nunes SIAPE 1888687 e Coordenador Livia M.F.R.Teixeira SIAPE 311583. Fundamento Legal: §2º art.54 da Lei 8666/93 . Vigência: 26/11/2018 a 31/10/2019. Valor Total: R\$112.000,00. Fonte: 8250158467 - 2018NE800266. Data de Assinatura: 26/11/2018.

(SICON - 26/11/2018) 150123-15227-2018NE000002

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2018 - UASG 150123

Nº Processo: 23069042481201879 . Objeto: Apoio ao Projeto Especialização em Dentística. Custo Operacional R\$23.760,00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos para apoio institucional à UFF declaração de Dispensa em 26/11/2018. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pro-reitor de Planejamento. Ratificação em 26/11/2018. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 237.600,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 26/11/2018) 150123-15227-2018NE000002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 150123

Número do Contrato: 84/2017.

Nº Processo: 23069030416201558.

DISPENSA Nº 79/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência a contar de 01/11/2018 a 31/03/2019. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8666/93. Vigência: 01/11/2018 a 31/03/2019. Data de Assinatura: 01/11/2018.

(SICON - 26/11/2018) 150123-15227-2018NE000002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 153052

Número do Contrato: 75/2013.

Nº Processo: 23070020835201381.

PREGÃO SISPP Nº 364/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL-Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para o período de 13/11/2017 a 12/11/2018 e reajuste dos preços das tarifas telefônicas pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) em 2,51%. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 13/11/2017 a 12/11/2018. Valor Total: R\$386.271,75. Fonte: 112000000 - 2017NE800305. Data de Assinatura: 06/11/2017.

(SICON - 26/11/2018) 153052-15226-2018NE800104

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

A CPL/SEINFRA/UGF torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº 03/2018 obteve o seguinte resultado: a empresa CONSTRUIR CONST PROJETOS LTDA sagrou-se vencedora do certame com o valor global de R\$ 497.670,42 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-Reitor de Administração e Finanças

(SIDE - 26/11/2018) 153052-15226-2018NE800104

HOSPITAL DAS CLINICAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. Processo nº 23070.900902/2018-30. Pregão Eletrônico SRP nº 171/2018. Objeto: Aquisição de órteses e próteses. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 516/2018 - Contratada: 50.595.271/0001-05 - Biotronik Comercial Medica Ltda. (Itens: 04 e 05). Valor Global R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 20/11/18.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 153054

Nº Processo: 23070901174201858.

PREGÃO SISPP Nº 206/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -CNPJ Contratado: 04900474000140. Contratado : ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS -LTD.A. Objeto: Contratação de serviços contínuos de hotelaria hospitalar com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 21/12/2018 a 20/12/2019. Valor Total: R\$2.175.589,80. Fonte: 6153000300 - 2018NE805820. Data de Assinatura: 26/11/2018.

(SICON - 26/11/2018) 153054-15226-2018NE800386

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018 - UASG 153054

Nº Processo: 23070900415201894.

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado - SFTC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de serviço móvel pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/12/2018 a 30/11/2020. Valor Total: R\$25.520,48. Fonte: 6153000300 - 2018NE805909. Data de Assinatura: 26/11/2018.

(SICON - 26/11/2018) 153054-15226-2018NE800386

